

DATA DA LEITURA:	11/09/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP							
CODIGO	ID: 2654	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	.	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 2024/207							
ABERTURA	13/09/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	30 DIAS CORRIDOS							
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	10 DIAS UTEIS DA LIQUIDAÇÃO							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO - 02 HORAS							
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br							
LEITURA POR:	BARBARA COSTA	ENVELOPE	MODO DISPUTA	ABERTO	ENVELOPE					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.3.1.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
8.3.1.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
8.3.1.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
8.3.2.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
X	FGTS	X			9. a)	BOAS PRATICAS DE FABRI.	VENCEDOR			
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.3.2.2.	CERT. FEDERAL	X			TR 4.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
8.3.2.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO				
X	CERT. MUNICIPAL	X			8.2.1.1. c)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
X	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.3.2.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.3.3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.4.1.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MINIMO 12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1		X		
8.2.1.1. a)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
8.2.1.1. a)	AFE COMUM - ANVISA	X								
8.2.1.1. a)	AFE COMUM - DOU	X								
8.2.1.1. a)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
8.2.1.1. a)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP		X		
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
8.2.1.1. a)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			A proposta deverá ser informada com 4 casas decimais. / No momento de cadastro da proposta no sistema, será facultado aos licitantes a inserção dos documentos de habilitação dispostos no item 8.3. deste Edital. Se inseridos junto à proposta, no momento da convocação pelo Agente de Contratação nos moldes do item 8, os licitantes deverão verificar a vigência dos referidos documentos e, quando expirados, promover sua atualização.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM. 6.9. O Pregoeiro poderá optar por abrir mais de um item simultaneamente, sendo que essa decisão será informada a todos participantes via chat, antes da abertura do item ou dos itens para disputa. 7.3.1. É indicio de inexistência das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances. / 7.1.3. Quando previsto no Anexo deste Edital, o Pregoeiro fará a convocação, com prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares. / 8.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas úteis a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do prego, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 8.3. deste Edital. / 8.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.					
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.3.4.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
8.3.4.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU					DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ				8.2.1.1.	DE DISPONIBILIDADE	X	X		
	CERTIDÃO DO TCU									
6.1.9.	AFE TRANSPORTE + BOAS PRAT. TRANSP.	X								
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.5.1. Contiver vícios insanáveis; 7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Anexo; 7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Jundiaí; 7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
	BOMBEIROS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					3.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____				